



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**

**NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03**

**Data:** 15 de outubro de 2018

**Hora:** 10h00min

**Local:** Belém/PA e Brasília/DF, presencialmente e por teleconferência, nos termos do Art. 29 do Estatuto Social da CDP.

**Presenças:** RODRIGO MENDES DE MENDES; GERSON PEREIRA; CILENO SANTOS BORGES; HÉRIK SOUZA LOPES; RICARDO MEDINA VIANA. Foi justificada a ausência do Conselheiro PARSIFAL DE JESUS PONTES.

**Convidados:** Gerente Jurídica (GEJURI), Maria da Conceição Campos Cei; Gerente de Recursos Humanos (GERHUM), Wisllen Ezequiel Conceição Cunha; Gerente de Gestão Estratégica (GEGEST), Márcio Costa.

**I Abertura dos Trabalhos:**

I.1- Verificado o quórum, o **Presidente do Conselho** declarou a abertura dos trabalhos, passando a análise dos itens constantes na Pauta de Reunião.

I.2- **Processo CDP nº 1897/2018, de 11/07/2018, para conhecimento e deliberação (Acordo Coletivo de Trabalho – ACT). OBS: Apreciado pela DIREXE em sua 1208ª R.O. Relatores: Gerente de Gestão Estratégica (GEGEST), Márcio Costa; Gerente Jurídica (GEJURI), Conceição Cei; Gerente de Recursos Humanos (GERHUM), Wisllen Cunha. O Presidente do Colegiado** iniciou esclarecendo que o Conselheiro **Cileno Borges**, na qualidade de representante da classe dos trabalhadores, não poderá votar, tendo em vista o impedimento estabelecido no Art. 51, §1º do Estatuto Social da CDP, em função de conflito de interesses. Na sequência, realizou a leitura da seguinte proposição de Deliberação CONSAD: *“I- Pela aplicação do IPCA para o período 2017/2018 e 2018/2019, uma vez que foi o índice utilizado nos Programas de Dispêndios Globais (PDG’s) 2017, 2018, 2019; II- Ressalvam-se as recomendações da SEST e encaminha-se à referida Secretaria”*, para ciência e discussão. Concedida a palavra aos Conselheiros, seguindo a ordem de votação, ocorreu da seguinte forma: Considerando que a deliberação anterior previa o reajuste de acordo com os índices apresentados, o **Ricardo Medina** se manifestou favoravelmente à proposição de deliberação, ressalvando a aplicação das orientações emitidas pela Secretaria de Coordenação de Governança das Empresas Estatais (SEST/MPDG), no que tange à negociação das

BBorges




cláusulas pendentes. Na sequência, consoante dispõe Art. 25 do Estatuto Social da CDP, o Conselheiro **Hérik Lopes** registrou divergente voto em separado, conforme segue: *“Não aprova a decisão da Diretoria Executiva, constante da Ata da 1208ª R.O, de 1º/10/2018, votando pela adoção dos índices recomendados pela SEST/MPDG, constantes do processo”*. Ato contínuo, o Conselheiro **Gerson Pereira** acompanhou o voto do Conselheiro **Hérik Lopes**, manifestando-se pelo atendimento das recomendações da SEST/MPDG, no que tange aos índices econômicos a serem aplicados. O **Presidente do CONSAD** registrou que a CODESP, maior Companhia Docas da América Latina, aprovou a cláusula econômica do Acordo Coletivo nos mesmos moldes da CDP, apenas se utilizando de outro índice, haja vista que o Programa de Dispêndios Globais (PDG) daquela Companhia, pelo volume de arrecadação de recursos movimentados (mais de R\$ 1 bilhão), utiliza o INPC. Após as referidas considerações, votou pela aprovação da cláusula econômica. Configurado empate, o **Presidente do Colegiado**, observado o Art. 27 do Estatuto Social da CDP, exerceu voto de “minerva”, tendo sido aprovada por maioria a seguinte proposição: *I- Pela aplicação do IPCA para o período 2017/2018 e 2018/2019, uma vez que foi o índice utilizado nos Programas de Dispêndios Globais (PDG’s) 2017, 2018, 2019. II- Ressalva-se as recomendações da SEST e encaminha-se à referida Secretaria.*

**II- Encerramento dos Trabalhos:**

II.1-- Como não havia mais nada a tratar, o Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**, secretária, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por mim. Belém, 15 de outubro de 2018.

**RODRIGO MENDES DE MENDES**  
Presidente do CONSAD

  
**HÉRIK SOUZA LOPES**  
Conselheiro de Administração

  
**RICARDO MEDINA VIANA**  
Conselheiro de Administração

  
**GERSON PEREIRA**  
Conselheiro de Administração

  
**CILENO SANTOS BORGES**  
Conselheiro de Administração

  
**LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**  
Secretária dos Órgãos Colegiados